



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 225 / 98 GP / PMI

Indianópolis - MG, 29 de Outubro de 1998.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Of. Nº 66/98 – CM/GP, em que os Membros dessa Casa de Leis manifestam o interesse de apreciar o projeto de Lei, que dispõe sobre a distribuição das subvenções às entidades sociais, informamos que

aprovada a Proposta Orçamentária, este Poder Executivo enviará a essa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei, que fixa a distribuição de subvenções, podendo assim submeter-se a modificações que se julgarem necessárias.

Atenciosamente


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Eustáquio José da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 62/98

 29/10/98
Responsável Protocolo